



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA PEROVANO LAVANDERIA LTDA-ME, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.**

*Dispensa de Licitação Nº. 001/2024  
Processo Administrativo Nº. 437/2024  
Processo Aditivo Nº. 2025-KP8DF*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP:29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.<sup>a</sup> **ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3574781 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 135.342.367-00, residente e domiciliada na Localidade Sítio Vila Nova, s/n, Zona Rural, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PEROVANO LAVANDERIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rodrigues Soares, 55, IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.315.324, por seu representante legal, Sr. **TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 260.297 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 243.622.987-20, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Soares, 55, Apto. 01, IBC, Cachoeiro de Itapemirim - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024-FMS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024 – FMS, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 96 da Lei nº. 14.133/2021.
- 2.2. O reajuste do Contrato nº 006/2024-FMS, tem base na variação do Índice percentual do IGP-DI/FGV - Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, no período de 04/2024 a 03/2025, conforme estabelece o artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Com os acréscimos decorrentes do reajuste contratual, o valor global do Contrato Administrativo nº 006/2024-FMS, passará de **R\$11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais)**, para **R\$12.171,60 (doze mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**, corresponde ao acréscimo de **5% (cinco por cento)** de seu valor, conforme tabela a seguir:



DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR ACRESCIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES	504	R\$23,00	R\$24,15	R\$12.171,60

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 006/2024 - FMS, passando a vigor assim no período de **04/04/2025** a **03/04/2026**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 635 – Fonte: 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1030/ 1.600.0000.5001.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 006/2024 - FMS, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de abril de 2025.

**ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**ANDERSON FALCÃO CALDEIRA**

Fiscal de Contratos  
Secretaria Municipal de Saúde

**PEROVANO LAVANDERIA LTDA-ME**

CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/2024 - FMS**

*Dispensa de Licitação Nº. 001/2024*

*Processo Administrativo Nº. 437/2024*

*Processo Aditivo Nº. 2025-KP8DF*

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Contratada:** PEROVANO LAVANDERIA LTDA-ME.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006-FMS/2024, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

**Valor:** R\$12.171,60 (doze mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos)

**Da Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 635 - Fonte: 1.600.0000.1008/1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1030/1.600.0000.5001.

**Da vigência:** 04/04/2025 a 03/04/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de abril de 2025.

**ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**

Gestora do FMS

